



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

GUIA PARA UTILIZAÇÃO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

**Fortaleza – Ceará
2019**

Elaboração:

Augusto César Moura de Macedo
Janaína Lopes da Costa
Larissa Fidélis Soares
Lina Costa Joca
Rógera Paula Almeida Carneiro

Aprovação:

Prof. Almir Bittencourt da Silva

Data da criação: 08.08.2019

Data da última atualização: 07.05.2021



GUIA PARA UTILIZAÇÃO DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

Objetivo:

Padronizar o fluxo de abertura e movimentação de Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação.

1. CONCEITO

A Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação é um instrumento de gestão e gerenciamento de riscos para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O principal objetivo deste instituto reside na garantia de existência de saldo financeiro para fazer frente aos encargos trabalhistas devidos aos funcionários contratados pelas empresas terceirizadas para a prestação de serviços em órgãos e entidades.

Destina-se à provisão dos valores referentes ao pagamento de:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
- d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Assim, as Contas-Depósito Vinculadas abertas para provisionamento de valores destinados exclusivamente ao pagamento das obrigações acima, referentes aos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados com a UFC, só poderão ser movimentadas com autorização desta universidade.

2. REGRAS PARA ABERTURA

2.1. Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira

Conforme item 4, do Anexo XII, da IN nº 05/2017, o órgão ou entidade deve firmar Termo de Cooperação Técnica com instituição financeira, de acordo com o modelo previsto no mesmo dispositivo, cuja minuta constituir-se-á anexo do ato convocatório, o qual determinará os termos para a abertura da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação - e as condições de sua movimentação.

2.2. Abertura da Conta-Depósito Vinculada

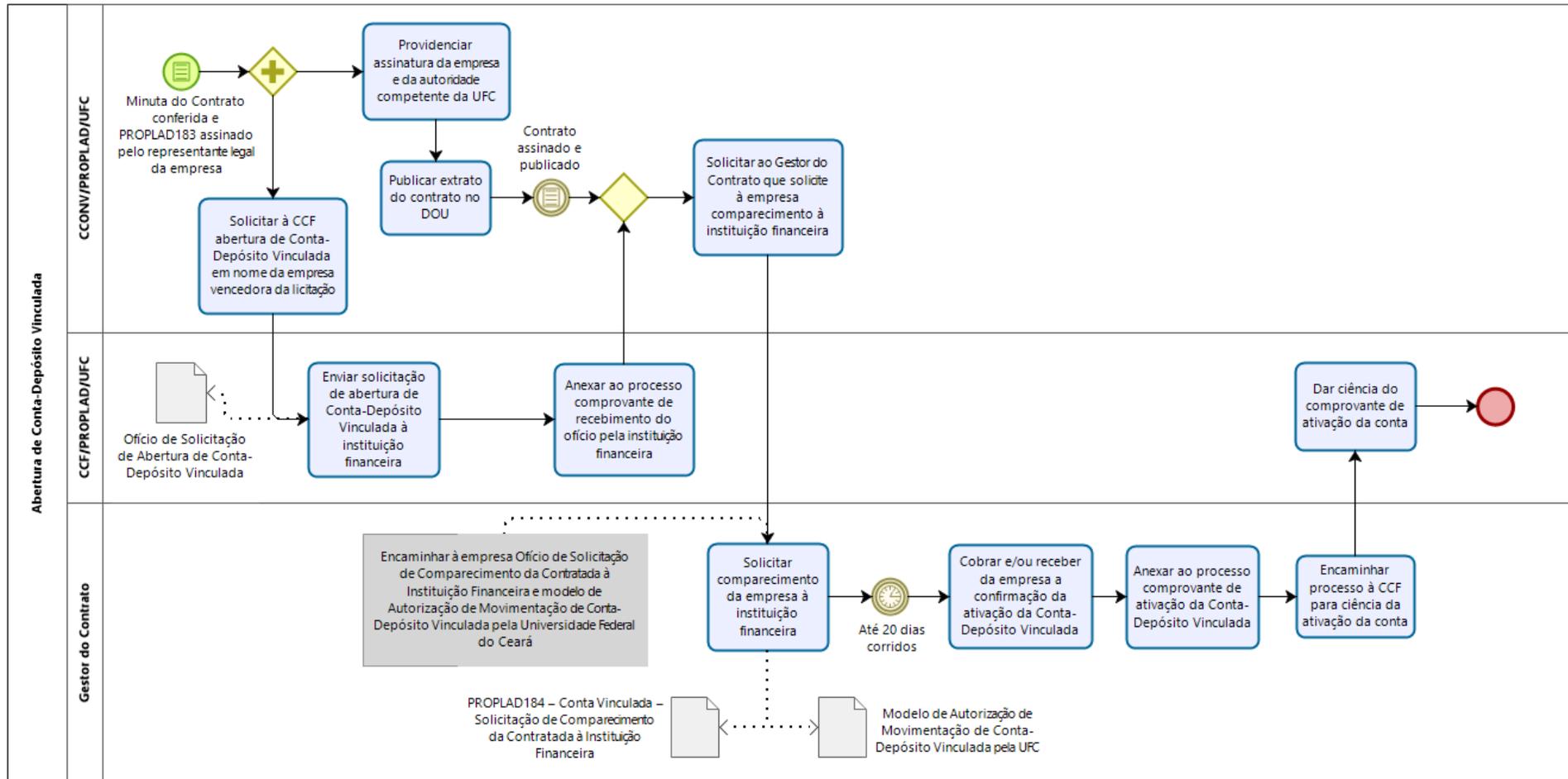
Os procedimentos necessários à abertura da Conta-Depósito Vinculada devem ser realizados após a conclusão do procedimento licitatório, com a indicação da empresa vencedora do certame e a elaboração da minuta do contrato.

Assim, na UFC, o procedimento de abertura da Conta-Depósito Vinculada deve ocorrer da seguinte forma:

- a) Após elaboração e conferência da minuta do contrato e assinatura do formulário **PROPLAD183 - Autorização Complementar ao Contrato** (ANEXO I) pelo representante legal da empresa, a Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCONV) solicita à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCF) a abertura da Conta-Depósito Vinculada, junto à instituição financeira com a qual a UFC firmou Termo de Cooperação, em nome da empresa vencedora da licitação;
- b) A CCF envia à instituição financeira **Ofício de Solicitação de Abertura de Conta-Depósito Vinculada**, conforme ANEXO II, e anexa ao processo o comprovante de recebimento do ofício pela instituição financeira;
- c) Paralelamente aos procedimentos de solicitação de abertura da conta, a CCONV providencia as assinaturas do contrato, bem como a publicação do extrato do contrato no DOU;
- d) Com o contrato assinado e publicado, a CCONV informa o feito ao Gestor do Contrato, a fim de que o mesmo solicite à empresa o comparecimento à instituição financeira;
- e) Assim, o Gestor do Contrato envia à contratada o formulário **PROPLAD184 – Conta Vinculada – Solicitação de Comparecimento da Contratada à Instituição Financeira**, conforme ANEXO III, para que a mesma compareça à instituição financeira, no prazo de 20 dias corridos, contados do recebimento do Ofício, com os documentos necessários à regularização da conta, inclusive autorização que vincule a movimentação dos valores depositados à autorização da UFC e que permita à UFC o acesso aos saldos e extratos da conta, conforme ANEXO IV – **Autorização de Movimentação de Conta-Depósito Vinculada pela Universidade Federal do Ceará**;
- f) O Gestor do Contrato cobra e/ou recebe da empresa a confirmação da ativação da Conta-Depósito Vinculada, anexa o comprovante da ativação da conta ao processo e o encaminha à CCF para ciência.

Isto posto, ressalta-se que, considerando que os valores destinados a depósitos na Conta-Depósito Vinculada serão destacados das notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, o atesto da primeira nota fiscal/fatura pelo Gestor do Contrato ficará condicionado à ativação da Conta-Depósito Vinculada.

2.3. Fluxo de Abertura de Conta-Depósito Vinculada



3. PROVISIONAMENTO DE VALORES

Os depósitos na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação serão efetuados pela UFC mensalmente, destacados do valor mensal do contrato, observados os percentuais relativos às provisões de férias, 13º salário e multa rescisória, estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 05/2017.

Desta forma, ao enviar a nota fiscal/fatura, a contratada deve indicar o valor que será destinado à Conta-Depósito Vinculada, conforme percentuais estabelecidos no dispositivo precitado.

Ao receber a nota fiscal/fatura, o Gestor do Contrato, além de atestar a prestação dos serviços e o cumprimento das demais obrigações contratuais, deve conferir o valor indicado pela contratada a ser provisionado para depósito na Conta-Depósito Vinculada.

Assim, juntamente com toda a documentação necessária ao processo de pagamento da nota fiscal/fatura, o Gestor do Contrato deve também anexar o documento **PROPLAD144 – Declaração de Conferência de Provisionamento de Valor para Conta-Depósito Vinculada (ANEXO V)**, a fim de que a CCF realize o pagamento à contratada e o depósito na Conta-Depósito Vinculada.

4. LIBERAÇÃO DE VALORES

A liberação de valores depositados na Conta-Depósito Vinculada obedecerá ao previsto nas alíneas 1.5 e 1.6 do Anexo VII-B da IN nº 5/2017, conforme segue:

"1.5. Os valores provisionados na forma do item "a" do subitem 1.2 acima, somente serão liberados nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;*
- b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;*
- c) parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, às férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e*
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.*

1.6. O saldo existente na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação apenas será liberado com a execução completa do contrato, após a comprovação, por parte da empresa, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado. "

No âmbito da UFC, a liberação de valores da Conta-Depósito Vinculada ocorrerá conforme segue:

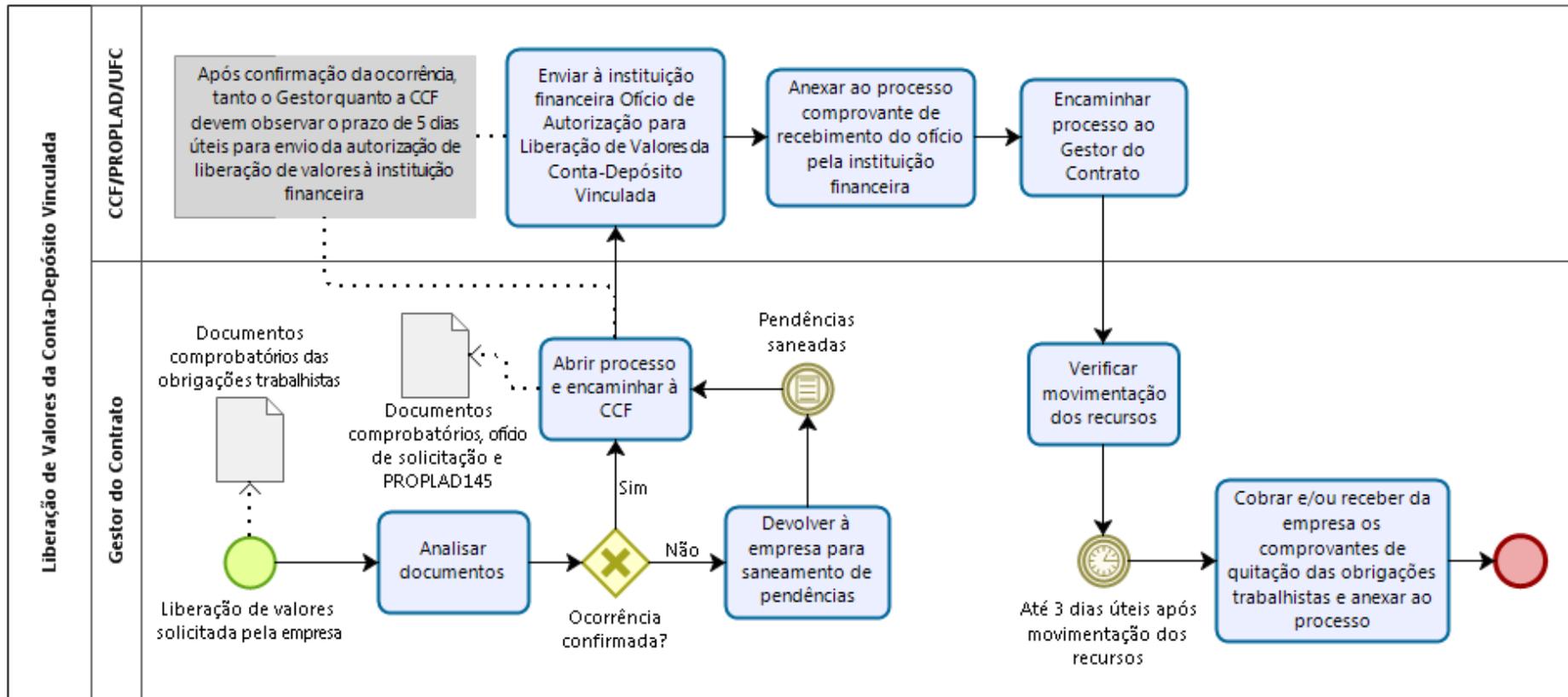
- a) O Gestor do Contrato recebe da empresa contratada a solicitação de liberação de valor da Conta-Depósito Vinculada para o pagamento dos

encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, apresentando os documentos comprobatórios das ocorrências e os respectivos prazos de vencimento;

- b) O Gestor do Contrato deve conferir os documentos e, confirmada a ocorrência, deve encaminhá-los à CCF, juntamente com solicitação de liberação de valor da Conta-Depósito Vinculada, especificando o valor a ser liberado, e com o documento **PROPLAD145 – Declaração de Conferência de Documentos e Valores para Liberação de Conta Vinculada** (ANEXO VI);
- c) Ao receber a solicitação do Gestor do Contrato, a CCF deve enviar à instituição financeira na qual foi aberta a Conta-Depósito Vinculada referente ao contrato **Ofício de Autorização para Liberação de Valores da Conta-Depósito Vinculada**, conforme ANEXO VII, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da confirmação da ocorrência pelo Gestor do Contrato;
- d) Após liberação, pela instituição financeira, do valor solicitado, a contratada tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para encaminhar ao Gestor do Contrato os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas.

É importante que tanto o Gestor do Contrato como a CCF observem o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** para a solicitação de liberação de valor da Conta-Depósito Vinculada à instituição financeira, visto que o processo tramita entre estes dois agentes no prazo considerado.

4.1. Fluxo de Liberação de Valores da Conta-Depósito Vinculada



5. ENCERRAMENTO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A solicitação de encerramento da Conta-Depósito Vinculada, bem como a liberação do saldo remanescente, deve ser realizada pela CCF/PROPLAD à Instituição Financeira, após o encerramento do contrato, mediante comprovação, pelo Gestor do Contrato, da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, bem como da verificação da realocação dos empregados que a empresa optou por não desligar.

A fim de confirmar formalmente a quitação, pela contratada, de todos os encargos trabalhistas e previdenciários referentes ao contrato, conforme processo SEI nº 23067.047707/2020-62, deliberou-se pela necessidade de declaração emitida pelo sindicato da categoria correspondente.

Assim, o Gestor de Contrato deve solicitar ao sindicato da categoria correspondente a emissão de **Declaração de Quitação de Encargos Trabalhistas e Previdenciários**, conforme modelo **PROPLAD191** (ANEXO VIII), e encaminhá-la à CCF/PROPLAD, juntamente com o formulário **PROPLAD182 – Declaração para Encerramento de Conta-Depósito Vinculada** (ANEXO IX).

6. ANEXOS

6.1. Anexo I – PROPLAD183 – Autorização Complementar ao Contrato

 <p>UFC Pró-Reitoria de Planejamento e Administração</p>	<h2>AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO</h2>	<p>Código: PROPLAD183</p>
---	---	------------------------------------

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ (*nome do representante*), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. XXX/20XX:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

..... de..... de 20.....

(*assinatura do representante legal do licitante*)

Observação: A assinatura desta “Autorização Complementar” deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato.

6.2. Anexo II – Ofício de Solicitação de Abertura de Conta-Depósito Vinculada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

OFÍCIO n.º ___ / ___ / CCF/PROPLAD/UFC

Fortaleza, ___ de _____ de _____.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a),
(nome)
(cargo/Gerente)
(Endereço com CEP)

Assunto: Cadastramento de Conta-Depósito Vinculada

Senhor (a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica n.º ___/___, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º ___/___, firmado por esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ:

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade de Finanças
PROPLAD/UFC

6.3. Anexo III – PROPLAD184 – Conta Vinculada – Solicitação de Comprometimento da Contratada à Instituição Financeira

	<p>ABERTURA DE CONTA VINCULADA Solicitação de comprometimento da Contratada à Instituição Financeira</p>	<p>Código: PROPLAD184</p>
---	---	--

OFÍCIO n.º ____ / ____

Fortaleza, ____ de _____ de ____.

Ao (a) Senhor (a),
(nome do Representante Legal da empresa contratada)
 (endereço com CEP)

Assunto: Solicitação de comprometimento à Instituição Financeira

Senhor (a) Representante Legal,

1. Informo que esta UFC solicitou a abertura da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação, pertencente ao CNPJ sob nº _____, na Agência nº _____, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ____, firmado entre essa empresa e esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretroatável, o acesso irrestrito desta UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ aos saldos da referida conta - depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Gestor do Contrato

6.4. Anexo IV - Autorização de Movimentação de Conta-Depósito Vinculada pela Universidade Federal do Ceará

AUTORIZAÇÃO

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação nº _____, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ /____, firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação

6.5. Anexo V – PROPLAD144 - Declaração de Conferência de Provisionamento de Valor para Conta-Depósito Vinculada

 <p>UFC Pró-Reitoria de Planejamento e Administração</p>	<p>DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE PROVISIONAMENTO DE VALOR PARA CONTA VINCULADA</p>	<p>Código: PROPLAD144</p>
---	--	--------------------------------------

Declaro que realizei a conferência do valor de R\$ _____ (_____) a ser depositado em Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, referente à provisão para pagamento de encargos trabalhistas, apresentado pela contratada, [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], CNPJ nº [COLOCAR CNPJ DA EMPRESA], referente ao (s) empregado (s) vinculado (s) ao Contrato nº ____ /____, conforme percentuais estabelecidos no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017.

Em ____ de _____ de _____.

Gestor do Contrato

6.6. Anexo VI – PROPLAD145 - Declaração de Conferência de Documentos e Valores para Liberação de Conta-Depósito Vinculada

	DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E VALORES PARA LIBERAÇÃO DE CONTA VINCULADA	Código: PROPLAD145
---	--	----------------------------------

Declaro que procedi à análise e verificação dos documentos comprobatórios da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista, bem como realizei a conferência dos cálculos do valor a ser pago de R\$ _____ (_____), apresentados pela Contratada, [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], CNPJ nº [COLOCAR CNPJ DA EMPRESA], referente ao (s) empregado (s) vinculado (s) ao Contrato nº ____ / ____, a fim de que seja utilizada a Conta-Depósito Vinculada para o referido pagamento, em conformidade com o art. 18 da IN nº 05/2017.

Em ____ de _____ de _____.

Gestor do Contrato

6.7. Anexo VII – Ofício de Autorização para Liberação de Valores da Conta-Depósito Vinculada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

OFÍCIO n.º ___ / ___ / CCF/PROPLAD/UFC

Fortaleza, ___ de _____ de _____.

Ao (a) Senhor (a) Gerente,
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Assunto: Solicitação de movimentação de Conta-Depósito Vinculada

Senhor (a) Gerente,

Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ (_____) da Conta-Depósito Vinculada n.º _____ da agência n.º _____ de titularidade de _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato n.º ___/___, firmado pelo titular da Conta-Depósito Vinculada e esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, e **CREDITAR** na seguinte Conta:

Titularidade:	
CNPJ:	
Instituição Financeira:	
Agência:	
Conta-Corrente:	

Informo ainda que esta movimentação será exclusiva para o pagamento de encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista referente aos trabalhadores favorecidos.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade de Finanças
PROPLAD/UFC

6.8. Anexo VIII – PROPLAD191 - Declaração de Quitação de Encargos Trabalhistas e Previdenciários

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

O [RAZÃO SOCIAL DO SINDICATO], CNPJ Nº [CNPJ DO SINDICATO], situado à [ENDEREÇO COMPLETO DO SINDICATO], neste ato representado pelo seu presidente, [NOME COMPLETO DO PRESIDENTE], CPF Nº [CPF DO PRESIDENTE], DECLARA, para os devidos fins e efeitos, que procedeu à análise e conferência das rescisões vinculadas ao Contrato nº [Nº DO CONTRATO], firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e a empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], CNPJ Nº [CNPJ DA EMPRESA], situada à [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], bem como da quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários referentes ao serviço contratado, e não foi encontrada nenhuma irregularidade, estando a empresa quite com suas obrigações.

_____, ____ de _____ de _____.

PRESIDENTE DO SINDICATO

6.9. Anexo IX – PROPLAD182 - Declaração para encerramento de Conta-Depósito Vinculada

	<h3>DECLARAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA</h3>	Código: PROPLAD182
---	---	----------------------------------

Referente ao Contrato nº __/__, firmado com a empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], CNPJ nº [CNPJ DA EMPRESA], encerrado em __/__/__, declaro que procedi à análise, verificação e comprovação, conforme disposto no ANEXO XII, item 15, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, bem como no Caderno de Logística: Conta Vinculada, versão 2.0, SEGES/MPDG/2018, item 5.5, p. 67:

- Da realocação dos empregados que a empresa optou por não desligar;
- Da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme declaração emitida pelo sindicato da categoria correspondente, documento SEI nº **XXXXX**.

Assim, deverá ser expedida autorização à Instituição Financeira para liberação do saldo remanescente da Conta-Depósito Vinculada referente ao contrato, bem como a solicitação do encerramento da conta.

ATENÇÃO:

- 1) Este documento deve ser assinado pelo Gestor do Contrato.
- 2) Anexar ao processo o documento PROPLAD191 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS emitida pelo sindicato.